

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
DECANATO DE EXTENSÃO
DIRETORIA TÉCNICA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº12/2022 – UnB, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Em cumprimento ao Edital Nº12/2022 – Decanato de Extensão da Universidade de Brasília (DEX-UnB), de 23 de setembro de 2022, para seleção de projetos para o Programa de Extensão para a Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde do SUS e a participação da comunidade - PNVS COMUNIDADE, a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Acre e a coordenação do projeto **INTERSETORIALIDADE NAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DE ESCOLAS DO ALTO JURUÁ, ACRE**, torna pública a abertura das inscrições para seleção de 03 (três) bolsistas para atuarem nas ações de extensão na forma deste edital.

1 OBJETIVO DO PROJETO

Realizar ações de promoção à alimentação saudável de estudantes da educação básica do estado do Acre, objetivando levar conhecimento sobre nutrição e alimentação saudável, para que estes possam construir novos hábitos e conseqüentemente ter uma relação amigável com os variados grupos de alimentos.

2 DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O quantitativo de vagas, carga horária, valor da bolsa e duração do projeto estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1- Quantitativo de vagas, carga horária, valor da bolsa e duração.

Cargo/Função	Quantidade de vagas/ Carga horária	Valor da Bolsa	Duração
Bolsistas de graduação	03 vagas/ 20 horas	R\$ 700,00	12 meses
Voluntários de graduação	02 vagas/ 10 horas	-	12 meses

2.1 Perfil

São características desejadas no candidato (a): ser proativo e responsável; ter capacidade de organização (tempo, materiais e cronograma); ter boa expressão oral, boa escrita; boa resolutividade para imprevistos e iniciativa; bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe. O Quadro 2 apresenta as atribuições dos bolsistas e voluntários no projeto.

Quadro 2- Atribuições dos bolsistas e voluntários.

Atividades
Criação de perfil no instagram, prestar apoio à equipe de comunicação, criação de conteúdo para as redes sociais, criação de uma oficina com os comunicadores do projeto; Participar do sorteio das funções burocráticas e práticas, feito pela coordenadora na segunda reunião, para todo o ano do projeto; Criar materiais de educação alimentar e nutricional; visitar as escolas públicas do município; realizar as ações de educação alimentar e nutricional; elaborar relatórios mensais.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024**. Poderão se inscrever neste processo seletivo os (a) alunos (a) matriculados da Universidade Federal do Acre (UFAC) estes deverão estar frequentando regularmente os seguintes cursos de graduação da Ufac: Bacharelado em Nutrição, Medicina, Saúde Coletiva, Bacharelado em Engenharia Florestal, Bacharelado em Engenharia Agrônoma e Sistemas de Informação e não ser aluno (a) concluinte do ano de 2025.

3.2 As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em formulário próprio, disponível no endereço de <https://forms.gle/rY3VgJLsmjU2JYcW9> com encaminhamento obrigatório dos documentos (digitalizados e em formato PDF) até às 23h e 59min (horário do Acre).

3.3 Os candidatos (as) deverão organizar toda a documentação em **PDF único**. Evitando, assim, o envio de documentos separados para cada item específico. (Sugestão de site para junção dos arquivos: <https://www.ilovepdf.com/pt>).

3.4 O candidato(a) deverá anexar no formulário *online* as seguintes documentações:

3.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo requerente (ANEXO I).

3.4.2 Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para bolsistas e 10 horas para voluntários (ANEXO II).

3.4.3 Carta de intenção (ANEXO III);

3.4.4 Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;

3.4.5 Cópia do CPF (se não estiver contido no documento de identificação);

3.4.6 Histórico escolar emitido pela UFAC;

3.4.7 Comprovante de matrícula emitido pela UFAC;

a) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste comunicado, acarretará a desclassificação imediata do candidato (a).

b) É de inteira responsabilidade do candidato (a) o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos para envio em campo próprio.

c) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido neste comunicado, que impossibilitem, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

d) Ao efetivar a sua inscrição o candidato (a) declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

e) Os candidatos (as) que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente comunicado terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados.

f) Em caso de duplicidade de inscrição, será validada apenas a última inscrição.

g) Fica vedada a participação em processo seletivo de candidatos (as) que não se enquadrarem nos requisitos

mínimos definidos neste comunicado.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas e voluntários se dará da seguinte forma:

4.1 Análise de documentação (caráter eliminatório), consiste em conferir se o (a) candidato (a) realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

4.2 Análise do Coeficiente de Rendimento Geral constante no Histórico Escolar, no valor de 0,0 a 10,0;

4.3 Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital), no valor de 0,0 a 10,0;

4.4 Os candidatos habilitados após a análise dos documentos da primeira fase, serão convocados para a segunda fase. A Entrevista será realizada de forma remota pelo *Google Meet*. O link da sala da videochamada será divulgado no site da UFAC (<http://www2.ufac.br/editais>).

4.4.1 A conexão entre o (a) candidato (a) e a Comissão do Processo Seletivo poderá ser estabelecida em até 05 (cinco) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do (a) candidato (a) à sala da entrevista, no horário determinado, o (a) candidato (a) será considerado ausente e eliminado (a) do processo seletivo.

4.4.2 É obrigatória a transmissão da imagem do candidato (a) durante a entrevista, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a comissão do processo seletivo.

4.4.3 A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos (as), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato (a) de participar da Entrevista.

4.4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato (a) a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

4.4.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato (a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>.

4.4.6 A impossibilidade de realização da entrevista na data e horário agendado, ensejará a eliminação do candidato (a).

Quadro 3- Critérios de avaliação de entrevista.

Item	Critério de avaliação	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade.	0-10

2	Conhecimento Específico: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	0-30
3	Postura: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	0-10
4	Experiência curricular: apresentação organização de eventos, cursos, atividades profissionais, relacionadas à promoção da alimentação saudável e canva.	0-30

4.4.7 A nota final do candidato é obtida a partir da soma das notas do Coeficiente de Rendimento Geral constante (CRG), Carta de Intenção (C) e Entrevista (E), conforme a fórmula seguinte: $NF = (CRG+C+E)$.

- Em caso de empate, prevalecerá em classificação superior o candidato de maior idade.
- A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no Anexo IV, no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais>.
- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- Os candidatos (as) que obtiverem nota 0 (zero) serão considerados eliminados do processo seletivo.

5 RECURSOS

- O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso na primeira fase do presente processo seletivo.
- O recurso será remetido à Comissão do Processo Seletivo que fará a apreciação do mesmo.
- Facultar-se-á ao candidato (a) os prazos previstos no Anexo IV, a contar da publicação dos resultados da primeira etapa de seleção, para interposição de seu recurso, que será através do preenchimento do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/SCb4Tbak1YggZ6aF8>.
- Recebido o recurso, cabe à Comissão do Processo Seletivo o prazo previsto no Anexo IV para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este comunicado, será indeferido sumariamente.
- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

Nome completo:

Curso de graduação:

Período de matrícula:

Número de matrícula:

E-mail:

Celular (Whatsapp):

Deseja concorrer como bolsista ou voluntário? _____

Você já possui bolsa de outra natureza?

() Não Sim () Se sim, qual ? _____

Você tem acesso à conexão à internet que possibilite a realização das atividades?

() sim () Não

Você tem experiências de participação em trabalhos com mídias digitais?

() Não () Sim. Quais: _____

Possui vínculo empregatício? _____

Quantas horas presenciais você consegue dedicar ao projeto? _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins legais que me comprometo a prestar 20 horas semanais de atuação nas Ações de promoção da alimentação saudável nas escolas públicas do Acre.

Observação: Os bolsistas deverão se comprometer com 20 horas semanais e os voluntários com 10 horas semanais.

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Evento	Data/período	Modo/Local de Operação
Inscrição	31/01 à 05/02/2024	https://forms.gle/rY3VgJLsmjU2JYcW9
Divulgação do resultado análise documental	06/02/2024	http://www2.ufac.br/editais
Prazo de Recurso da análise documental	07/02/2024	https://forms.gle/SCb4Tbak1YggZ6aF8
Resultado do Recurso da análise documental e divulgação da listagem com os dias e horários das entrevistas dos candidatos	08/02/2024	http://www2.ufac.br/editais
Entrevista	09/02/2024	Google Meet
Resultado final	12/02/2024	http://www2.ufac.br/editais
Entrega de documentos à coordenação	13/02/2024	-
Início das atividades	15/02/2024	-